

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI nº 93

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Santa Terêsa, Estado do Espírito Santo, de de atribuição Constitucional, manda que tena execução a seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito especial da importância de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), nado a atender as despesas decorrentes da criação do Serviço de Educação à Saúde.

Art. 2º - Os recursos utilizados para a abertura do crédito trata o artigo anterior desta Lei, são os oriundos da anulação da 2.241 - 8.51.2 "Material Permanente do Fomento da Produção Vegetal orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Terêsa, 31 de
to de 1951.-

Valdir Guedes Presidente
Antônio Gomes
Alfredo V. de Azevedo
João Baptista
Fortunato Carlos Rêgo
Vitor B. de Azevedo
Antônio L. de S.
Alfredo V. de Azevedo